

EDITAL 002/2024 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2025

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de **2025** e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Doutor Salomão Alves de Moura**, professora **Queila Maria Soares Araújo**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2025, nos cursos Técnicos em **ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, EDIFICAÇÕES E MASSOTERAPIA** ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao **Ano Letivo de 2025** e somente para a matrícula na 1ª Série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº 2662/2024-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 14/11/2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano letivo de 2025, vagas para compor a 1ª Série do Ensino Médio integrado à educação profissional na **EEEP Dr. Salomão Alves de Moura**, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Visão monocular
- d. Deficiência auditiva
- e. Deficiência física
- f. Deficiência intelectual
- g. Surdez
- h. Surdocegueira
- i. Deficiência múltipla
- j. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 2662/2024-GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da **EEEP Dr. Salomão Alves de Moura**, os seguintes bairros: **Conjunto Solon Lima Verde, Centro e Parque Centenário**.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **02 a 11 de dezembro de 2024**, nos horários de **8h às 12h** e à tarde de **13h às 16h** exclusivamente, em ambientes da **Escola Estadual de Educação Profissional Dr. Salomão Alves de Moura** situada na **Avenida Manoel Batista, S/N - Bairro Conjunto Solon Lima Verde - Aracoiaba-Ce**.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(o) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(o) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (um) dos cursos ofertados pela escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha;

4.1.6 A(o) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na **EEEP Dr. Salomão Alves de Moura** obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da **EEEP Dr. Salomão Alves de Moura**, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 08, por meio da CEDEA/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na **EEEP Dr. Salomão Alves de Moura**, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia **18 de dezembro de 2024**, a partir das **16h**, na **EEEP Dr. Salomão Alves de Moura** e no site da **CREDE 08** (<https://www.crede08.seduc.ce.gov.br>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia **03 de janeiro de 2025**, na escola e na página da **CREDE 08** (<https://www.crede08.seduc.ce.gov.br>).

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP Dr. Salomão Alves de Moura**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos, conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- b. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental;
Observação: ***Se a escola de origem não disponibilizar a documentação de conclusão, receberemos a Declaração;***
- c. 02 (dois) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- d. Cópia da Certidão de Nascimento;
- e. Estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- f. Cópia do comprovante de endereço;
- g. Cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- h. Cartão de vacinação contra COVID-19;
- i. Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável;
- j. Requerimento de Matrícula preenchido (formulário disponibilizado pela escola);
- l. Ficha do Perfil Socioeconômico Familiar devidamente preenchida (formulário disponibilizado pela escola);
- m. Ficha de Saúde devidamente preenchida (formulário disponibilizado pela escola);
- n. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede08/SEDUC.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias úteis a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de **08h às 16h**.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Aracoiaba-CE, 29 de novembro de 2024.



Zueila Maria Soares Araújo
Gestora Educacional
DOE N° 061 de 03/04/2024



ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	
ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
EDIFICAÇÕES	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
MASSOTERAPIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	3 VAGAS	13 VAGAS
TOTAL GERAL DE VAGAS						160 VAGAS

ANEXO II
DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2025	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	29/11/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	02/12/2024 a 11/12/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	12 a 17/12/2024
RESULTADO PRELIMINAR (Na EEEP Dr. Salomão Alves de Moura e no site da CREDE 08: https://www.crede08.seduc.ce.gov.br)	18/12/2024 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP Dr. Salomão Alves de Moura)	19, 20, 26, 27/12/2024 e 02/01/2025
RESULTADO FINAL (Na EEEP Dr. Salomão Alves de Moura e no site da CREDE 08: https://www.crede08.seduc.ce.gov.br)	03/01/2025
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Na EEEP Dr. Salomão Alves de Moura)	06 a 09/01/2025
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA Segunda a Sexta: Manhã: 8h à 12h Tarde: 13h às 16h	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO – ALUNOS NOVATOS 2025 – EDITAL 002/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____ Telefone: () _____
Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____
Nome do Pai: _____ Telefone: () _____
Nome da Mãe: _____ Telefone: () _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
WhatsApp Candidato () _____ WhatsApp Responsável () _____

DADOS EDUCACIONAIS

Escola de Origem: _____ Data de Ingresso na Escola: ____/____/____
Cidade: _____ Rede de Ensino: () Pública () Particular

CURSOS OFERECIDOS PARA 2025 – MARQUE SOMENTE UMA OPÇÃO

<input type="checkbox"/>	ADMINISTRAÇÃO	<input type="checkbox"/>	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
<input type="checkbox"/>	EDIFICACÕES	<input type="checkbox"/>	MASSOTERAPIA

Aracoíaba, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Pai ou Responsável pela Inscrição

EEEP DR. SALOMÃO ALVES DE MOURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO/2025 – EDITAL 002/2024

Nome do(a) Candidato(a): _____ Nº da Inscrição: _____
Curso Escolhido: _____ Data: ____/____/2024

Assinatura do(a) Responsável pelo recebimento da Inscrição